Brasília, 04 de setembro de 2024

Ao Excelentíssimo Deputado xxxxxx,

Inicialmente, agradecemos por nos atender e manifestamos o nosso apreço pelo trabalho desenvolvido pelo parlamentar e seu gabinete.

Por acreditarmos firmemente no compromisso do Senador com a integridade, a ética e o combate à corrupção, nós, Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União e do Tesouro Nacional, gostaríamos de contar com o apoio do Senador para avançarmos com a pauta de valorização de nossa carreira e de nossas instituições, pelas razões a seguir expostas.

1. Desde o final do ano de 2023, o Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), vem realizando rodadas de negociações com as entidades representativas dos servidores do Executivo Federal para tratar de questões remuneratórias e reestruturação de carreiras.
2. Todavia, em relação aos servidores da Carreira de Finanças e Controle, que integram a Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), não foi dada a possibilidade real e justa de realizar uma negociação.
3. De fato, o MGI tentou impor aos servidores da Carreira de Finanças e Controle uma proposta negociada com servidores do Banco Central (BACEN), que amplia de 13 para 20 os níveis de progressão da carreira e confere um reajuste de 23% para os servidores que estão no topo da carreira (último nível), a ser implementado em parcelas até 2026.
4. Como destacado, a proposta do MGI não foi debatida com os servidores da Carreira de Finanças e Controle (que possuem atribuições e responsabilidades totalmente distintas da carreira de servidores do BACEN), não tendo qualquer alinhamento ou compromisso com o histórico da Carreira de Finanças e Controle e com o grau de complexidade das atividades por nós desenvolvidas.
5. Além disso, a proposta apresentada pelo MGI distancia completamente os servidores da CGU e da STN das demais carreiras de Estado de mesma complexidade e grau de responsabilidade, como Receita Federal, Advocacia-Geral da União, Polícia Federal e Tribunal de Contas da União, representando um verdadeiro **rebaixamento institucional da CGU e da STN**.
6. A Carreira de Finanças e Controle apresentou uma contraproposta ao MGI, qual seja: **(i) manutenção dos 13 níveis de progressão**; **(ii) equiparação remuneratória com a carreira da Polícia Federal**, uma vez que são carreiras que adotam o mesmo modelo de subsídio e exercem atividades com grau de complexidade e responsabilidade equiparáveis; e **(iii)** **exigência de nível superior para os técnicos de finanças e controle**, conforme já havia sido acordado com o Governo Federal, por meio do Termo de Acordo n. 25, de 22/12/2015.
7. O MGI manteve-se intransigente, não concedeu a mínima possibilidade de negociação de qualquer um dos pontos da contraproposta, e reapresentou a mesma proposta feita ao BACEN para a carreira de finanças de controle.
8. A proposta do MGI foi recusada pelos servidores da Carreira de Finanças e Controle, que decidiram por intensificar o movimento de greve, operação padrão e entrega de cargos, **até que possamos efetivamente obter uma proposta digna e justa que valorize a carreira e as nossas instituições, CGU e STN, que atuam em áreas estratégicas e essenciais ao Estado brasileiro, com papel fundamental na melhoria da qualidade do gasto público e no combate à corrupção**.
9. É importante dizer que a conduta adotada pelo Governo Federal, por meio do MGI, além de intransigente, desproporcional e injustificada, viola recomendações da Organização dos Estados Americanos (OEA) feitas ao Brasil quando da avaliação da implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção, quais sejam: “*Adotar e implementar um sistema remuneratório equitativo para os servidores públicos federais que gere incentivos adequados com base no mérito, permita a mobilidade, baseando-se em critérios objetivos e transparentes, incluindo os parâmetros constitucionais, como a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos”;* e “*Fortalecer a CGU, garantindo-lhe os recursos financeiros e humanos necessários ao adequado cumprimento de suas funções, inclusive buscando implementar um plano de retenção de funcionários*”. (<https://www.oas.org/es/sla/dlc/mesicic/docs/mesicic5_bra_rep_por.pdf>. págs. 38 e 112.)
10. Com efeito, a proposta apresentada pelo MGI não observa a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos da Carreira de Finanças e Controle e tratou de forma desigual carreiras equivalentes, ocasionando injustiça e desequilíbrio no sistema remuneratório dos servidores públicos federais.
11. Cabe destacar que, historicamente, as remunerações das carreiras da CGU e STN são equivalentes às remunerações da Receita Federal, Advocacia-Geral da União e Polícia Federal. A título de exemplo, vale mencionar que em 2008 havia uma correlação salarial com a Receita Federal de 95%. Em ambas as carreiras, o cargo mais alto é o de auditor. No entanto, com base na proposta do MGI, em 2026, o cargo de Auditor Federal da CGU/STN corresponderá a apenas 71% do salário do Auditor da Receita Federal. Essa disparidade evidencia a iniquidade da proposta apresentada pelo MGI.
12. Mas não se trata apenas da questão remuneratória. Há também grave injustiça na estrutura dos cargos. A estrutura de cargos da Receita Federal conta com 9 níveis de progressão e a da Polícia Federal conta com 4 níveis de progressão. Ambas as carreiras tiveram essas estruturas mantidas. No entanto, o MGI quer impor à CGU e à STN a ampliação de 13 para 20 níveis de progressão da carreira, criando níveis abaixo do menor nível atual, fazendo com que a remuneração inicial seja reduzida, mesmo com a aplicação dos reajustes vindouros.
13. Caso a proposta do MGI seja efetivada, será vantajoso para um Auditor de finanças e controle da CGU/STN com 8 anos de carreira sair da CGU/STN para ocupar o cargo em nível inicial de auditor da Receita Federal[[1]](#footnote-0)!. Um Auditor de finanças e controle da CGU/STN com 13 anos de carreira ganhará menos que um Auditor da Receita Federal com 2 anos de carreira! Um Auditor de finanças e controle da CGU/STN com 20 anos de carreira (último nível – topo da carreira), ganhará menos que um auditor da Receita Federal com 4 anos de carreira.
14. Certamente, essas disparidades injustificadas na remuneração e na estrutura de progressão entre as carreiras vai agravar o processo de perda de servidores pelo qual vem passando a CGU. Para se ter uma dimensão do problema, somente em relação ao último concurso realizado em 2022, mais de 30% dos novos concursados (cerca de 120 dos 350 novos servidores da CGU) deixaram a Carreira de Finanças e Controle para outras com melhores remunerações.
15. É fundamental ressaltar que os servidores que integram a Carreira de Finanças e Controle da CGU são altamente especializados e precisam adquirir experiência para exercer suas funções com qualidade e segurança, uma vez que o trabalho realizado pela CGU impacta diretamente todo o Poder Executivo Federal, perpassa toda política pública promovida pelo Governo Federal, sendo indispensável para o correto funcionamento do Governo. Há, ainda, diversas atividades desempenhadas pela CGU que alcançam os demais Poderes da República e os entes subnacionais.
16. Apenas a título de exemplo, vale mencionar que a CGU é: (i) Órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, (ii) Órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, (iii) Órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, (iv) Órgão central do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal, (v) responsável pela elaboração da Prestação de Contas Anual do Presidente da República, (vi) responsável pela aplicação da Lei Anticorrupção e pela celebração de Acordos de Leniência, (vii) coordenador do Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), (viii) coordenador do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA), (ix) presidente da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), (x) instância recursal no âmbito dos processos administrativos de acesso à informação, (xi) responsável pelo Portal da Transparência do Governo Federal, (xii) responsável pelo Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), (xiii) responsável pelo Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), (xiv) responsável pelo Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (xv) responsável pelo ambiente de Sistemas Correcionais (abriga os Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ); e responsável por realizar as auditorias anuais de contas da Administração Pública Federal, que subsidiam o julgamento das contas dos gestores do Poder Executivo federal por parte do Tribunal de Contas da União (TCU).
17. Os dados mostram que investir na CGU não é uma despesa, mas sim um investimento. Em 2023, as atividades desempenhadas pela CGU trouxeram o retorno aos cofres públicos de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para cada R$ 1 (um real) empenhado. As ações de auditoria interna trouxeram R$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos milhões de reais) de retorno aos cofres públicos. As ações referentes a aplicações de multas, acordos de leniência e julgamentos antecipados referentes a processos de responsabilização de empresas resultaram em R$ 1.768.359.568,68 (um bilhão, setecentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e sessenta e oito centavos). As sanções aplicadas em processos disciplinares resultaram no retorno de R$ 8.969.576,58 (oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Como benefícios não financeiros, podemos citar a demissão de agentes corruptos, o incentivo à adoção de programas de integridade, a representação do Brasil na OCDE e em outros fóruns internacionais contra a corrupção e a promoção da transparência, a melhoria de políticas públicas por meio do diálogo aberto com a Sociedade Civil Organizada, entre tantos outros.
18. Considerando a complexidade e o alto grau de responsabilidade que envolvem os trabalhos desenvolvidos pela CGU, são feitos investimentos significativos para formação de um servidor, seja ele auditor ou técnico de finanças e controle. Por essa razão, o processo de perda de servidores que certamente irá se intensificar caso a proposta do MGI seja levada adiante representa um ônus considerável para o Estado, uma violação expressa ao princípio da eficiência administrativa e um prejuízo imensurável a toda sociedade brasileira.
19. Há, ainda, o legítimo pleito de exigência de nível superior para os técnicos de finanças e controle. Essa exigência decorre das atividades por eles desempenhadas, que são altamente especializadas e complexas. A importância deste pleito já foi reconhecida pelo Governo Federal, que incluiu no Termo de Acordo nº 25, celebrado com a Carreira de Finanças e Controle em 22/12/2015, a exigência de nível superior para técnicos de Finanças e Controle. O MGI não quer honrar este acordo. No entanto, neste mesmo período de negociação sobre a qual estamos tratando, o mesmo MGI honrou o Acordo celebrado entre a Receita Federal e o Governo Federal em 2015 para recebimento do bônus de desempenho. A própria Ministra do MGI falou sobre isso em entrevista recente disponível no link <<https://app.rdstation.email/mail/6da6c5eb-4733-4a1c-8cd1-9049dfadae22?utm_campaign=jota_info__por_dentro_da_maquina_-_270824&utm_medium=email&utm_source=RD+Station>>.
20. Ou seja, o MGI pode honrar um acordo celebrado com a Receita Federal em 2015 que tem efeitos remuneratórios, mas não pode honrar um acordo feito com a Carreira de Finanças e Controle da CGU/STN que não tem qualquer efeito remuneratório? Tudo isso torna ainda mais transparente a forma assimétrica e injusta como a Carreira de Finanças e Controle foi tratada durante a negociação.
21. A injustiça se torna ainda maior quando se constata que nós, servidores da Carreira de Finanças e Controle da CGU/STN, cotidianamente, realizamos uma série de trabalhos em conjunto com os servidores da Receita Federal, da AGU e da Polícia Federal, sendo que, em muitas casos, as operações destes órgãos decorrem de trabalhos de excelência produzidos por nós, Auditores e Técnicos de Finanças e Controle da CGU/STN. No entanto, não estamos recebendo reconhecimento equivalente por parte do Governo Federal, seja em relação à remuneração, à estruturação da carreira e até mesmo em relação à possibilidade de abertura de uma mesa de negociação específica para tratar de nossas reivindicações.
22. Não há justificativas plausíveis para o tratamento que vem sendo dispensado pelo MGI à Carreira de Finanças e Controle. O enfraquecimento da carreira representa o enfraquecimento das instituições Controladoria-Geral da União e Secretaria do Tesouro Nacional. Não podemos deixar que isso ocorra!
23. **Queremos todos uma CGU forte para que possa promover a integridade e combater a corrupção. Queremos todos uma STN forte para que possa garantir a qualidade e controle do gasto público. Ambas as instituições são essenciais para o correto funcionamento do Estado brasileiro e para a formação de uma sociedade mais próspera e democrática. Para que elas sejam fortalecidas e consigam cumprir seu papel é fundamental a valorização da Carreira de Finanças e Controle**.
24. Por acreditarmos que o Excelentíssimo Senhor Deputado comunga desse mesmo entendimento, pedimos para que apoie o nosso movimento:

**a) solicitando a reabertura da mesa de negociação para o MGI e**

**b) defendendo junto ao MGI e as demais instâncias políticas as justas e legítimas reivindicações da Carreira de Finanças e Controle da CGU/STN,** quais sejam:

1. **manutenção dos 13 níveis de progressão**;
2. **equiparação remuneratória com as carreiras congêneres (PF, RFB e AGU)**, uma vez que são carreiras que adotam o mesmo modelo de subsídio e exercem atividades com grau de complexidade e responsabilidade equiparáveis; e
3. **exigência de nível superior para os técnicos de finanças e controle**, em cumprimento ao Termo de Acordo nº 25, celebrado em 22/12/2015.

Atenciosamente,

Sindicato da Carreira de Auditores e Técnicos de Finanças e Controle

1. Considerando remuneração e bônus de desempenho recebidos pelos auditores da Receita Federal. [↑](#footnote-ref-0)